



Resolução nº. 16, de 06 de julho de 2023.

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos no processo simplificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar, pleito 2024/2027 e abertura de prazo para impugnações.

A Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Safira/MG, constituída na forma da Resolução nº. 01/2023-CMDCA, conforme o Edital nº 01/2023-CMDCA e Lei Municipal N°. 949 de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a relação dos candidatos inscritos e dar início a abertura de prazo para impugnações, conforme abaixo descrito:

I – Inscrições INDEFERIDAS:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
Luciene Caldeira Souza	01
Valdineia Franco da Silva	03

II – Inscrições DEFERIDAS:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
Aline Alves dos Santos	04
Elisama Cordeiro Bento Lopes	06
Vanilda Franco da Silva	07
Francielle Ferreira Amancio	08
Bruna de Jesus Fonseca Zanarde	09
Leticia Aparecida Ferreira da Silva	10
Wesley Victor de Oliveira Damasio	11
Rosilene Pereira dos Santos	13
Cristina Ferreira Gonçalves	14
Any Rodrigues de Souza Silva	15



III – Renúncia de inscrições solicitadas pelos próprios candidatos:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
Célia Oliveira Rocha	02
Kamila Nazareth Pereira de Abreu	05
Sabrina Mendes dos Santos	12

IV - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal N.º. 949 de 30 de março de 2023 e Edital n.º. 01/2023-CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora em até 05 dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução, devidamente instruído com provas.

V - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CRAS, situado na Avenida Brasília n.º. 22, Centro, São José da Safira-MG, no horário de 08:30 às 16:30h de segunda à sexta feira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Safira/MG, 06 de julho de 2023.

Deiciane Félix da Costa

Deiciane Félix da Costa

Presidente do CMDCA de São José da Safira-MG
Biênio 2022-2024

Deiciane Félix da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
São José da Safira / MG